



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



LEI Nº 441/2019-GAB/PMA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019 do Município de Afuá no Estado do Pará”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre o total das despesas fixadas no Orçamento do Exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Para cobertura do crédito será como fonte de recursos a anulação de despesas conforme determina o **Art. 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei nº 4320/64.**

Art. 3º - O crédito acima contempla todo os Fundos e Órgãos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 13 de dezembro de 2019.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 13/12/2019

KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica
Decreto nº004/2019-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 014/2019-GAB/PMA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.